

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº1.490/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica nulo o saldo do empenho da dotação abaixo, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº03563/2007, de 11 de junho de 2007, emitido em favor de CONSTRUTORA ROMA LTDA., na dotação orçamentária, 012001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 2678200262.054 – Manutenção das atividades do setor de Interior e Transportes, 3.3.3.39.90.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$162.173,75 (cento e sessenta e dois mil e cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 31 de dezembro de 2008.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal